Secretaria de Comunicação Social

Colegiado da CVM libera uso de internet para assembléias

01/07/2008 - 08:44

Graziella Valenti e Silvia Fregoni

Valor Econômico (30/06)

A revolução eletrônica para as assembléias de acionistas já pode começar no Brasil. O colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou, na terça-feira da semana passada, parecer que libera as companhias para facilitarem - e muito - o processo de votação nos encontros anuais de acionistas. O uso do papel e as burocracias tradicionais tornaram-se praticamente dispensáveis. O entendimento do regulador deve ser publicado esta semana.

A instância máxima da autarquia estudou o tema, à luz da Lei das Sociedades por Ações, após uma consulta feita pela empresa de serviços para relações com investidores MZ Consult. O entendimento é que as empresas poderão utilizar procuração eletrônica com assinatura digital certificada no cômputo dos votos, procurações em papel sem reconhecimento de firma e ainda transmitir suas assembléias pela internet, abertas ao público, desde que não contenham informações sigilosas.

Só ficou mesmo faltando o voto eletrônico on-line, enquanto a reunião ocorre. Neste momento, a legislação brasileira ainda não permite que tal facilidade seja utilizada. Entretanto, a permissão do uso da procuração eletrônica, com assinatura digital, já se aproxima bastante de tal facilidade.

Tanto a documentação para votação como a própria procuração podem ser fornecidos pela companhia. A empresa deixa o material disponível em seu endereço eletrônico, para acesso pelos acionistas. Eles, por sua vez, lêem o material, preenchem as indicações de voto e assinam - tudo pela internet. O documento é entregue ao procurador da empresa, que os apresenta na assembléia. Assim, está atendido ao requisito da Lei das S.A. de presença física na reunião.

A assinatura digital pode ser com certificação fornecida pela autoridade brasileira, a ICP e o Serasa, ou por sistema desenvolvido pela própria empresa -- em modelo semelhante ao usado pelos bancos para transação financeira e mesmo ao adotado pela Receita Federal para o Imposto de Renda.

Quanto ao uso de procuração assinada em papel, sem reconhecimento de firma, o entendimento da CVM é que a adoção depende de política pré-definida pela companhia, em seu estatuto social.

A Equatorial Energia, por exemplo, já se preparou para as mudanças. Na assembléia geral realizada em 17 de abril, alterou seu estatuto para dispensar os acionistas de reconhecerem firma nas procurações de voto. A

companhia já vinha trabalhando para facilitar a vida de seus acionistas. É uma das pioneiras no uso de ferramentas eletrônicas para assembléias. Em fevereiro, quando realizou uma reestruturação envolvendo a Light, usou diversas ferramentas da internet, fornecidas pela MZ Consult.

O diretor financeiro e de relações com investidores da Equatorial, Leonardo Dias, diz que o uso da internet é importante para elevar o quórum das assembléias. Como a sede da companhia é no Maranhão, a reunião dos acionistas também deve ocorrer nesse Estado, de acordo com a Lei das S.A., e muitos têm dificuldade de deslocamento.

O fato de a empresa ter muitos investidores estrangeiros como acionistas também a torna candidata ao uso frequente da internet nas assembléias. "Mais da metade das ações em circulação estão nas mãos de estrangeiros, que têm ainda mais dificuldade para participar das reuniões", destaca Dias.

A Cremer, que é uma companhia com controle pulverizado (95% das ações estão no mercado), também se interessa pelo uso da internet para elevar o quórum das reuniões. Além da grande dispersão acionária, 72% do capital pertence a investidores internacionais, o que agrava a situação. "Se os estrangeiros percebem que é difícil fazer as opiniões chegarem à companhia, eles vendem as ações, pois acabam ficando sem ingerência na empresa", diz o presidente do conselho de administração da Cremer, Luiz Spínola. Para ele, é importante diminuir a burocracia para participação nas assembléias.

O entendimento do colegiado da CVM, que será publicado brevemente, apenas esclarecerá alguns pontos relacionados a esse debate, pois o uso das facilidades do universo virtual já era possível. Antes mesmo da consulta feita pela MZ, o diretor da autarquia Marcos Pinto afirmava que a legislação, em sua atual redação, já permite quase tudo. A Lei das Sociedades Anônimas não impõe restrições ao uso de procurações eletrônicas, de assinaturas digitais ou a obrigatoriedade de reconhecimento de firma.

Rodolfo Zabisky, presidente da MZ Consult, já montou sua plataforma para prestar serviços eletrônicos de assembléias. Além de oferecer a estrutura para as procurações e até a certificação digital para assinaturas, a empresa também pode prestar serviços de tele-atendimento ao acionista, atualizar os cadastros e ainda ter ferramentas como blogs de investidores.

Zabisky ressalta que a possibilidade do uso da procuração e da assinatura digital, bem como a dispensa do reconhecimento de firma, facilitam o trabalho e reduzem o custo dos acionistas.

O uso da internet, porém, ainda traz receio sobre o sigilo das informações, no caso de transmissão da reunião, e eventuais fraudes de votos. Porém, para Zabisky, as companhias terão de aprender a conviver com esses novos debates, bem como os investidores a participar mais das atividades das empresas.